



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 025/2006

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, A CONTRATAR PROFISSIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE ONCOLOGIA."

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere :

Aprova:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, junto à Secretaria Municipal de Saude, a contratar profissional com especialização na area de Oncologia.

Parágrafo Único – A contratação desse profissional, tem o objetivo de alcançar um diagnóstico mais rápido e eficaz ao cidadão, que procura a nossa unidade de Saúde, com suspeita dessa enfermidade (câncer).

Art. 2º- A inclusão dessa especialização médica será voltada diretamente ao paciente, que ao procurar a nossa unidade de Saúde, encontre ali toda orientação e apoio caso seja constatado essa enfermidade, evitando assim o deslocamento do paciente para a capital.

Art.3º – Em caso de constatação da doença , o paciente terá todo o acompanhamento desde o inicio do diagnóstico até sua fase terminal.

Art.4º – Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal dentro de 30 (trinta) dias e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2006

Aloisio Modolo de Almeida
Vereador